



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00028, de 25 de fevereiro de 2016.**

Instaura inspeção na Procuradoria-Geral de Justiça Militar

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Pùblico,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 19ª Sessão Ordinária de 2015, a indicação do Ministério Pùblico Militar como Unidade a ser inspecionada;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Pùblico;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,  
RESOLVE:

1. Instaurar inspeção na Procuradoria-Geral de Justiça Militar no período de **25 a 29 de abril de 2016**.

2. Determinar a expedição de edital no qual devem constar: o período dos trabalhos de inspeção, a convocação dos membros e servidores que auxiliarão nos trabalhos, bem como a comunicação do local, dia e hora para atendimento ao público.

3. Oficiar às seguintes autoridades: o Presidente do Superior Tribunal Militar, os Juízes Auditores da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, o Comandante do Exército, o Comandante da Marinha, o Comandante da Aeronáutica, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o chefe da Advocacia-Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Pùblico da

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Magistratura, dos Defensores Públicos, comunicando a realização da inspeção e do atendimento ao público.

4. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça Militar e o Corregedor do Ministério Público Militar, informando-os da inspeção.

5. Oficiar o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça Militar, solicitando-lhe a ampla divulgação do edital de inspeção.

6. Designar Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para secretariar os trabalhos, responsabilizando-se, ainda, pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos.

8. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Inspeção.

Publique-se.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2016.

  
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU n° 44  
de 01 / 03 / 2016  
Pág. 52, pg. 54

*Marcos Oliveira*  
*22423*